



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM 01.12.21  
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199  
CEP- 68.465-000 BAIÃO-PA

## DECRETO Nº. 092/2021 – GP

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO-PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2016.**

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas, e

**CONSIDERANDO** a DECISÃO proferida no processo judicial em tramitação na Comarca de Baião, Estado do Pará, sob o número 0800400-66.2018.8.14.0007.

**CONSIDERANDO** que a Convocação e Nomeação em questão são possíveis do ponto de vista jurídico, pois, está prevista nas exceções do Art. 8º, I, da Lei Complementar nº. 173/2020;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público – Processo seletivo Público nº. 002/2016, vinculado ao Edital nº. 01/2016/PMB – ACS.

**CONSIDERANDO** que o presente Decreto está em conformidade com a Lei Complementar nº. 173/2020, pois, enquadram-se perfeitamente na exceção disposta em seu Art. 8º, I. Da mesma forma, não há qualquer infringência à Lei Complementar nº. 101/2020, em especial, as disposições contidas nos Artigos 18 ao 23, desta Lei. De acordo com o Despacho nº 030/2021- AJM .

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Anexo a este Decreto.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Artigo e/ou a não apresentação dos documentos descritos no anexo deste Decreto implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

---

**Continuação do DECRETO Nº. 092/2021 – GP**

**Art. 2º.** Os candidatos aprovados e convocados neste ato são:

- 01- Jorge Luiz Costa Carvalho
- 02- Edimar dos Santos Pereira
- 03- Karla Lúcia Serrão Lopes
- 04- Rosilene Bendelaque Vilhena
- 05- Mayco Ferreira Pereira

**Art. 3º.** Após os procedimentos admissionais, os convocados, obrigatoriamente, participarão de curso de atualização com temas relativos às funções a serem desempenhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, com conteúdo programático e carga horária estabelecida pela Secretaria Executiva de Saúde.

**Parágrafo Único** – A participação no curso referido neste Artigo será condição para a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

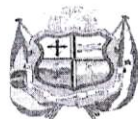
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

**ANEXO I**

**EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO  
NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016 – ACS**

**INTERESSADO(A):** \_\_\_\_\_

**Assunto : Apresentação de Documentos para Posse**

- Carteira de Identidade Civil (RG).
- CPF.
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
- Comprovante de Residência.
- Certidão de Casamento/Nascimento.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Certificado ou Diploma, acompanhados de histórico escolar que comprove o nível de escolaridade, conforme requisito do cargo.
- Declaração de Bens que constitui Patrimônio atualizado ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda.
- Declaração do candidato que esclareça, se exerce ou não, outro cargo, emprego função público federal, estadual ou municipal.
- Declaração do candidato que esclareça, não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.
- Certificado de Curso introdutório de Formação de ACS.
- Exames Médicos: hemograma completo, contagem de plaquetas, glicemia de jejum, urina diária.

Rosadélia Menezes Serrão  
Sec. Executiva de Administração  
Portaria Nº 001 / 2021 - GP

Baião/PA, 01 / 12 / 2021.

Visto:

  
\_\_\_\_\_  
**Rosadélia Menezes Serrão**

Secretária Executiva de Administração.